



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N: 035/2024

PROJETO DE LEI Nº 031/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

O presente Projeto de Lei visa conceder aos servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa um abono pecuniário no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2024.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do Parecer Consulta TC-001/2012, firmou entendimento no sentido de ser possível a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Procuradoria Geral desta Casa de Leis, opinou pela legalidade do pagamento do respectivo abono, por intermédio do Parecer nº 038/2024.



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003800340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Assim, a Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
OPINA pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 031/2024.

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 10 de dezembro de 2024.

Vanildo Sancio - MDB

Presidente

Professor Renato - PL

Relator

Gilmar Vermelho - PRTB

Vogal

